



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2699 DE 29 DE JULHO DE 1985.

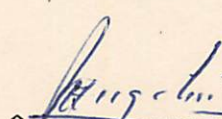
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

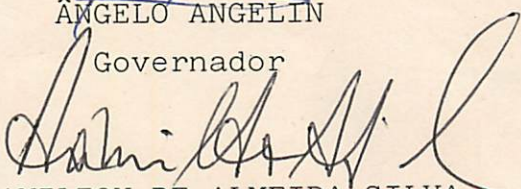
Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Unidade Orçamentária: Encargos Gerais do Estado, estabelecida pelo Decreto nº 2561 de 13.12.84, conforme discriminação seguinte:

I TRIMESTRE	14.608.148.299
II TRIMESTRE	23.391.965.136
III TRIMESTRE	18.377.896.000
IV TRIMESTRE	21.658.801.565
TOTAL	78.036.811.000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN

Governador


HAMILTON DE ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

Publicado no Diário Oficial
n.º 870 de dia 30/7/85

GOVERNHO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNADOR



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIORES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE LEGISLAÇÃO